



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 05 de fevereiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2572 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 115/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS PROCESSOS EMPENHADOS A FAVOR DO DIO-DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL E DA IMPRENSA NACIONAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o processo administrativo protocolado via E-docs sob o nº 2026-0T6WJ, de 05 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar fiscal titular e suplente abaixo relacionado para acompanhamento e fiscalização dos processos empenhados na Secretaria de Administração, a favor do DIO - Departamento de Imprensa Oficial e da Imprensa Nacional, no qual a Prefeitura de Jerônimo Monteiro é contratante, assim distribuídos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	
FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
KAYLA ROBERTA MOREIRA LAMAS	STHEFANY FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA

Art. 2º. Determinar que ao fiscal ora designado ou na ausência deste, os fiscal substituto, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, em periodicidade adequada ao objeto, e durante o

www.jeronimomonteiro.es.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 05 de fevereiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2572 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

seu período , eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, e;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro, em 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal

HOMERO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral

ALTEMAR LEONARDO DA COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente